



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 19/87

SÍNULA : Dá nova redação ao Inciso III, do Artigo 210, da Lei Municipal nº 21/77, de 27/12/1977.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - O Inciso III, do Artigo 210, da Lei Municipal nº 21/77, de 27/12/1977 (Código de Posturas do Município), passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 210: ...

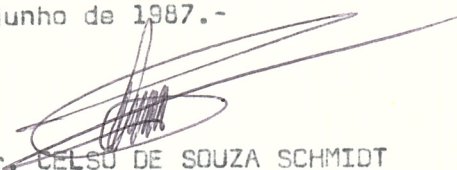
I - ...

...

III - Das 8 às 22 horas, as farmácias de plantão;
as demais das 8 às 18 horas."

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 23 de junho de 1987.-


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -

mcfbo-